



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quarta-feira • 26 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2711

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 237/2019 - Clínica Medica e Odontologica Barros Sabino Ltda.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS N.º 237/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE - BAHIA E A EMPRESA DE SAÚDE CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA BARROS SABINO LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, CEP 47.690-000, legalmente representado pela **Senhora Jaqueline Silva do Bomfim**, Secretaria Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 645344 SSP/BA e CPF n.º 465.963.805-72, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa de saúde **Clinica Medica e Odontológica Barros Sabino Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.193.410/0001-18, com sede na Rua Cleriston Andrade, s/n, Sala, Centro, Coribe, BA, CEP: 47.690-000, doravante designado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, tendo em vista às disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 077/2019 e Credenciamento n.º 001/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 237/2019, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 8.8 do instrumento convocatório; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;



**ESTADO DA BAHIA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 237/2019 firmado em 23 de julho de 2019, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/07/2019, que objetivando a contratação de empresa de saúde para prestação de serviços médicos como clinico geral no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes e na Unidade Basica de Saúde da Família – Francisco Vigário da Rocha na sede do Município de Coribe - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato e aditivo, pelo período de 06 (seis) meses, com início a partir de 23/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará o CONTRATADO para o presente contrato, a importância estimada mensal de R\$ 26.892,50 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), o que perfaz o valor global de R\$ 161.355,00 (Cento e sessenta e um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), conforme tabela abaixo:

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Atendimento em plantão de 24horas, dias úteis, no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes.	unidade	03	1.350,00	4.050,00
Atendimento em plantão de 12horas, dias úteis, no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes.	unidade	04	675,00	2.700,00





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atendimento em plantão de 06horas, dias úteis, no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes.	unidade	03	337,50	1.012,50
Atendimento em plantão de 24horas, finais de semana e feriados, no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes.	unidade	03	1.450,00	4.350,00
Atendimento em regime de 08horas, Unidade Basica de saúde da Família: Francisco Vigário da Rocha.	mensal	01	14.780,00	14.780,00
Valor Total - Estimado - Mensal				26.892,50
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (06 meses)				161.355,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2020, na dotação abaixo discriminada:

02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.

10.302.032.2.302 – Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade – Hospital

10.301.032.2.068 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família – PSF

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas,





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 14 de julho de 2020.

Jacqueline Silva do Bomfim
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Diogenes Hederson Barros Sabino
Sócia
Clínica Médica e Odont. Barros Sabino Ltda
34.193.410/0001-18
CONTRATADA

Testemunhas:

Verly da Silva Souza
CPF n.º 041.343.435-42

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em ____/____/2020

Brenno Barros Saraiva
OAB/BA sob o n.º 63751
Procurador



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

4